



DECRETO Nº 264/2024, de 22 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.834,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			R\$1.340,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		1.340,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			R\$2.185,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		2.185,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			R\$400,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		400,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			R\$400,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		400,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			R\$3.466,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		3.466,00
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001.28.846.0.0005-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$43,08
1.621.0000.4011	Incentivo a Atenção Básica		43,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$400,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$1.340,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		1.340,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$2.185,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		2.185,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$3.466,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		3.466,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$400,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Incentivo a Atenção Básica 1 621 0000 4011

R\$43.08
43,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2024.


CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL